

## Contratação de Escola 2023/2024 – Aviso de abertura de Concurso Para Técnico Especializado - suprimento de necessidades temporárias relacionadas com substituição (alínea A) do artigo 57º da LTFP)

Nos termos do artigo 8º do despacho nº 6261-b/2017, de 17 de julho, e de acordo com o e-mail recebido em 24 de agosto de 2017, da Exª senhora diretora geral dos estabelecimento escolares, encontra-se aberto concurso para contratação de um técnico especializado para desempenho das funções de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competência (TORVC), com um horário de 35 horas, para o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas José Estêvão – suprimento de necessidade de substituição (alínea A) do artigo 57º da LTFP), por exoneração.

### 1. Horário nº 42

2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt));

b. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior;

c. De acordo com a candidatura em questão, os candidatos deverão ser detentores, obrigatoriamente do curso/habilitação superior, como a seguir se indica:

TÉCNICO CURSO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CONTRATO	
		HORAS	TERMO
Psicólogo	Doutoramento/ Mestrado Integrado em Psicologia ou Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha) Inscrição na OPP	35h semanais	Temporário 31/08/2024

d. O portefólio deve ser submetido para o e-mail [geral@aeje.pt](mailto:geral@aeje.pt), com indicação do número do concurso até ao momento exato do fecho do horário da aplicação para concurso;

e. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos são constantes do presente aviso e divulgados na página oficial do Agrupamento de Escolas na internet;

f. Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento através de edital, no prazo máximo de 5 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio e sobre o número de anos de experiência profissional;

g. Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da Entrevista;

h. A falta à entrevista implica a exclusão liminar do candidato;

i. As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri.

3. Os critérios de seleção para o Técnico Especializado e respetivas ponderações, nos termos do n.º 12, do art.º 39º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, são:

3.1. Avaliação de Portefólio, com uma ponderação de 30%, de acordo com os seguintes subcritérios:

3.1.1 Habilitação académica - 8 pontos

a) Doutoramento em psicologia = 8 pontos; Mestrado = 6 pontos; Pós-graduação/especialização na área da Educação = 5 pontos e Licenciatura = 3 pontos.

3.1.2 Desenvolvimento de funções como técnico de diagnóstico e encaminhamento, técnico de reconhecimento e TORVC em CNO, CQEP e CQ – 14 pontos

a) Até 3 anos – 6 pontos

b) De 3 a 5 anos – 10 pontos

c) Mais de 5 anos – 14 pontos

3.1.3 Formação profissional realizada na área da educação nos últimos 4 anos - 8 pontos.

a) 100 ou mais horas = 8 pontos; b) entre 75 e 99 horas = 6 pontos c) entre 25 e 74 horas = 3 pontos d) até 24 horas 1 ponto.

Será atribuída a cotação de 0 pontos quando nenhuma das outras for aplicada

Só serão contabilizadas as formações devidamente comprovadas, em horas.

3.2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes subcritérios:

- a) mais de 5 anos = 35 pontos;
- b) de 3 a 5 anos = 25 pontos
- c) menos de 3 anos = 15 pontos
- d) sem experiência profissional = 0 pontos

3.3 Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%.

3.3.1 Subcritérios:

- a) Capacidade de Planeamento e organização - 10 pontos
- b) Capacidade de Iniciativa e Autonomia - 10 pontos
- c) Capacidade de trabalhar em equipa e disponibilidade – 10 pontos
- d) Capacidade de comunicação e de interação com os diferentes públicos – 5 pontos

3.3.2 A cada subcritério será atribuída uma classificação de Muito Bom (100%), Bom (80%), Suficiente (60 %) ou Insuficiente (40 %).

3.3.3 Será aplicável apenas aos 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos designado pelo Diretor do Agrupamento.

3.3.4 Os candidatos serão convocados via telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência;

3.3.5 A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

4. Em caso de igualdade será fator de desempate o valor obtido em 3.2.

5. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos.

6. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida em 2.a.
7. A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado faz-se por via eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
8. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas José Estêvão até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
9. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

**10. Presidente do Júri** – Fernando Delgado Pereira dos Santos – adjunto da diretora

1º vogal – substitui o Presidente nos seus impedimentos e ausências- Mª do Rosário Espadinha Ruivo - psicóloga

2º vogal – Filipa Geraldo B. do Amaral Dias – Técnica de ORV

**Membros Suplentes:**

Filipa Agante dos Santos

Isilda Mª Lemos

Aveiro, 14 de fevereiro de 2024

A Diretora do Agrupamento de Escolas José Estêvão,

